



# Regulamento Complemento Regulamentar Específico de Curso

Curso Técnico Superior Profissional em Desporto e Turismo de Natureza

JANEIRO DE 2026

**ARTIGO 1.º  
ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), regula o funcionamento Curso Técnico Superior Profissional em Desporto e Turismo de Natureza (CTeSP), conforme o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE-IPP), em articulação com o Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico do Porto (RCTSP-IPP) - Despacho P. PORTO/P-064/2017.

**ARTIGO 2.º  
ADMISSÃO AO CURSO**

1. As condições de admissão ao curso são as que constam no capítulo III do RCTSP-IPP (Despacho P. Porto/P-064/2017).
2. É exigido atestado de robustez física na admissão ao curso.

**ARTIGO 3.º  
ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOS**

1. O curso tem a duração de quatro semestres letivos, correspondendo a 120 ECTS.
2. Nos quadros seguintes, apresenta-se a estrutura curricular, plano de estudos e créditos do curso.

**QUADRO 1 – 1º ANO CURRICULAR**

Unidades curriculares	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Anatomofisiologia	Semestral	125	45	5
Animação das Atividades Desportivas e Turismo de Natureza	Semestral	150	52,5	6
Atividades de Exploração em Turismo de Natureza	Semestral	162,5	82,5	6,5
Atividades Desportivas de Natureza em Meio Aquático	Semestral	312,5	142,5	12,5
Contextos de Turismo de Natureza: Interpretação da Paisagem e do Património	Semestral	100	37,5	4
Inglês	Semestral	62,5	22,5	2,5
Iniciativa empresarial e empreendedorismo	Semestral	75	30	3
Oficina de Português	Semestral	112,5	45	4,5
Pedagogia das Atividades Desportivas de Natureza	Semestral	175	60	7
Prevenção e Gestão do Risco em Atividades de Desporto e Turismo de Natureza	Semestral	125	45	5
Turismo da Natureza: Enquadramento, Produtos e Serviços	Semestral	100	37,5	4

**QUADRO 2 – 2º ANO CURRICULAR**

Unidades curriculares	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Atividades Desportivas de Natureza com Cordas	Semestral	275	127,5	11
Nutrição nas Atividades Desportivas de Natureza	Semestral	100	37,5	4
Planeamento e Gestão de Programas de Desporto e Turismo de Natureza	Semestral	125	45	5
Sociologia do Lazer	Semestral	125	45	5
Traumatologia e Socorrismo	Semestral	125	45	5
Estágio	Semestral	750	720	30

**ARTIGO 4.º**  
**REGIME DE FUNCIONAMENTO**

O Curso funciona em regime diurno.

**ARTIGO 5.º**  
**FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO**

1. A avaliação das aprendizagens é realizada por avaliação continua sendo obrigatória a assiduidade em todas as unidades curriculares (UC).
2. São estabelecidas as seguintes condições de assiduidade para obtenção de frequência:
  - a) para obtenção de frequência em UC de tipo teórico-prático (TP), é condição necessária e suficiente que o número de horas em que o Estudante faltou não exceda 1/3 do total de horas de contacto previsto no plano de estudos;
  - b) um número de faltas do Estudante superior ao estabelecido no número anterior implica a não obtenção de frequência, salvo quando seja concedida relevação das faltas em excesso pelo Presidente da ESE-IPP;
  - c) o estágio constitui parte integrante do currículo do curso, adequando-se esta formação em contexto de trabalho (FCT) às condicionantes das instituições de acolhimento. Para que os estudantes obtenham aprovação, as horas de contacto (750 horas) desta FCT terão de ser cumpridas integralmente pelos estudantes.

**ARTIGO 6.º**  
**UNIDADES CURRICULARES COM ACESSO A EXAME FINAL**

1. Todas as UC do curso permitem o acesso ao exame final.
2. No caso da UC de Estágio o exame final é obrigatório, assumindo a forma de defesa pública do relatório final de estágio.
3. Considerando o exposto no ponto 1.1, do Art.º 8º do Regulamento de Frequência e Avaliação da ESE-IPP, a opção pela modalidade de avaliação por exame final não se aplica aos Estudantes do CTESP.

**ARTIGO 7.º  
REGULAMENTO DA UC DE ESTÁGIO**

1. O CTeSP em Desporto e Turismo de Natureza inclui, no seu plano de estudos, a realização de um Estágio. As suas condições de funcionamento são estabelecidas através de regulamento próprio, apresentado no ANEXO I, o qual faz parte integrante deste CREC.

**ARTIGO 8.º  
REGIME DE PRECEDÊNCIAS**

De acordo com o estabelecido no Artigo 6.º do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do instituto Politécnico do Porto (Despacho P. Porto/P-064/2017), a frequência da UC de Estágio implica que o estudante, apenas, pode ter, no máximo, 2 unidades curriculares por concluir da componente de formação geral e científica e de formação técnica do curso.

**ARTIGO 9.º  
ACOMPANHAMENTO DO CURSO**

De acordo com o estabelecido nos Artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da ESE-IPP, e no artigo 5.º do seu Regulamento Geral de Cursos (RGC), existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC compete ao Coordenador do Curso, em colaboração, com os restantes elementos da Comissão de Curso, diligenciar ações que promovam o acompanhamento e supervisão de modo a:

- a) assegurar o cumprimento do n.º 2 do Art.º 5.º do RGC;
- b) assegurar o cumprimento n.º 3 do Art.º 5.º do RGC.

**ARTIGO 11.º  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao Coordenador de Curso que decide, depois de ouvidos os órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

**ANEXO I****REGULAMENTO DA UC ESTÁGIO FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO****ARTIGO 1.º  
OBJETO E ÂMBITO**

O presente regulamento estabelece os princípios orientadores, a orgânica e as normas de funcionamento da UC de Estágio (formação em contexto de trabalho) de do CTeSP em Desporto e Turismo de Natureza, da ESE-IPP.

**ARTIGO 2.º  
PRINCÍPIOS GERAIS**

1. Como orientação geral a UC de Estágio visa a aplicação de conhecimentos e saberes adquiridos, ao longo da formação das componentes técnica, geral e científica, às atividades práticas do respetivo perfil profissional, de acordo com o disposto no Artigo 2º do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico do Porto (RCTSP-PP).
2. A UC Estágio deverá constituir a interface entre a formação e o exercício profissional, em que o Estudante mobiliza saberes teóricos e se confronta com a sua própria capacidade de análise e ação.
3. A UC de Estágio concretiza-se em contexto de trabalho e tem os seguintes objetivos:
  - a) demonstrar o domínio de saberes de natureza técnica, científica e prática em contexto de trabalho;
  - b) conceber, planear e organizar programas de desporto de natureza, nas diversas áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações equipadas para o efeito;
  - c) acompanhar e dinamizar programas de desporto de natureza, assegurando o enquadramento técnico e turístico, a gestão dos grupos e o respeito pelas regras de segurança das atividades;
  - d) dominar as determinantes básicas dos principais desportos de natureza, assegurando as boas práticas na aplicação dessas atividades desportivas aos grupos participantes;
  - e) organizar e gerir eventos de desportos de turismo de natureza, adaptando-os aos públicos específicos e às características dos recursos naturais, sempre em respeito pela sustentabilidade ambiental.

**ARTIGO 3.º  
ORGANIZAÇÃO**

1. O Estágio é uma UC semestral, integrada no 2º ano do plano curricular do curso.
2. O Estágio é uma UC com 30 ECTS, da componente de formação em contexto de trabalho.
3. O Estágio tem a duração total de 750 horas.
4. O Estágio é organizado em articulação com as instituições de acolhimento, e respeita o disposto no n.º 3 do art.º 8º, DL 43/2014).
5. A admissão à frequência do Estágio é feita nos termos da regulamentação vigente sobre esta matéria.
6. O Estágio é acompanhado por um Orientador da ESE-IPP a nomear pela coordenação de curso e por um Supervisor designado pela Instituição de Acolhimento, de acordo com o artigo 8º do Regulamento dos CTesP do Instituto Politécnico do Porto.
7. A calendarização do estágio, em cada ano letivo, será realizada em função do calendário académico em articulação com a instituição de acolhimento.
8. A justificação da ausência dever-se-á fazer no prazo de três dias, por escrito, à instituição de acolhimento ou ao orientador da ESE, conforme o caso. A não justificação da falta por escrito determina que lhe seja considerada como falta injustificada. O regime de faltas previsto aplica-se igualmente aos Estudantes com estatutos especiais, sem prejuízo do previsto nos mesmos.
9. A presença do Estudante na instituição de acolhimento será atestada através de registo de presenças, a realizar em documento próprio, entregue, mensalmente, ao Orientador de Estágio e à Coordenação de Curso, depois de validado pelo Supervisor de Estágio da instituição de acolhimento.

**ARTIGO 4.º  
FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

1. A frequência e avaliação da UC Estágio enquadra-se nos princípios do Regulamento de Avaliação e Frequência em vigor da ESE-IPP.
2. A avaliação das atividades de Estágio tem um carácter contínuo.
3. Os Estudantes deverão apresentar, mensalmente, em formato digital, ao Supervisor de Estágio e ao Orientador da ESE-IPP um relatório de atividades conforme o anexo II.
4. Adicionalmente, devem apresentar, no final do Estágio, conforme o calendário académico em vigor, um relatório final de estágio, conforme o anexo III.
5. Mediante o exposto, a avaliação final desta UC pressupõe dois (2) elementos:

**1- Intervenção na instituição de acolhimento (IA) - 60%**

Esta avaliação é efetuada pelo Orientador da ESE (OE) em articulação com o Supervisor de Estágio (SE) – conforme anexo IV.

**2 - Relatório final (RF) - 40%**

Esta avaliação terá em consideração a realização dos relatórios mensais (RM-5%), do RF (25%) e da sua apresentação e discussão pública (ADRF) (10%).

6º - São aprovados os estudantes que obtenham a classificação mínima de dez valores em cada uma das

duas componentes de avaliação (IA e RF).

**ARTIGO 5.º**  
**COORDENAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO**

1. Compete à Coordenação da UC de estágio:
  - a) verificar se o Estudante cumpre os requisitos de admissão à frequência do estágio;
  - b) disponibilizar aos Estudantes informação sobre as instituições de acolhimento, bem como esclarecer sobre as condições de realização dos estágios;
  - c) seriar e distribuir os estagiários pelas diferentes instituições de acolhimento;
  - d) assegurar a mediação com vista à celebração de protocolos entre as instituições de acolhimento e a ESE-IPP;
  - e) articular com os Supervisores das instituições de acolhimento a planificação das atividades a desenvolver;
  - f) colaborar com os Estudantes na resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante o estágio;
  - g) estabelecer e aferir critérios de avaliação;
  - h) elaborar normas, procedimentos e propor alterações neste regulamento, quando necessários, submetendo-os ao Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de ESE-IPP.

**ARTIGO 6.º**  
**RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS DE ORIENTADOR DO ESTÁGIO**

1. Compete ao orientador da UC de estágio:
  - a) dar conhecimento do presente regulamento aos Supervisores de Estágio;
  - b) definir, conjuntamente com o Supervisor de Estágio e o Estudante, as atividades a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do estágio, em obediência ao perfil profissional e referencial de competências do curso;
  - c) reunir, pelo menos, três vezes ao longo do decorrer da UC com o Estudante e o Supervisor de Estágio
  - d) orientar o Estudante sobre o cronograma recomendado para o seu trabalho, bibliografia a consultar e outras iniciativas que permitam realizar com qualidade o relatório de estágio;
  - e) acompanhar regularmente o processo, através de contactos com o Estudante e com o Supervisor de Estágio;
  - f) monitorizar a elaboração dos documentos a serem produzidos pelo Estudante;
  - g) prestar apoio às instituições de acolhimento, quando solicitado;
  - h) informar a Coordenação do Curso de eventuais problemas surgidos no decurso do estágio.

**ARTIGO 7.º**  
**RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**

1. Compete à instituição de acolhimento:
  - a) receber e integrar o Estudante e respetivo Orientadores nas suas instalações;

- b) nomear um Supervisor de Estágio para acompanhar todo o processo de formação em contexto de trabalho, desenvolvida pelo Estudante;
- c) colaborar com o Orientador de Estágio e com o Estudante na definição do plano de trabalho a desenvolver;
- d) acompanhar e orientar a execução do plano de trabalho, proporcionando ao Estudante e as condições necessárias para a realização do mesmo;
- e) informar o Orientador de Estágio de eventuais problemas surgidos no seu decorso;
- f) acompanhar e validar o registo da assiduidade do Estudante;
- g) articular com o Orientador e Estágio a análise do progresso do Estudante, de acordo com a grelha de avaliação e respetivos critérios apresentados pela Coordenação da UC de Estágio.

**ARTIGO 8.º  
RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES**

1. Compete ao Estudante, durante o estágio:
  - a) ser assíduo e pontual;
  - b) respeitar as regras internas de funcionamento das instituições;
  - c) demonstrar disponibilidade no trabalho que desenvolve;
  - d) demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
  - e) demonstrar flexibilidade, adaptando-se a diferentes situações dos contextos profissionais;
  - f) adaptar a linguagem aos diferentes públicos e contextos de comunicação;
  - g) demonstrar cooperação, cortesia e respeito pelos outros;
  - h) agir no respeito por valores éticos e deontológicos;
  - i) elaborar os relatórios de atividades e o relatório final de estágio, onde constem, entre outras, informação detalhada sobre as atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas;
  - j) guardar sigilo relativamente às informações de natureza confidencial.
2. No caso do não cumprimento dos deveres referidos no número anterior, o Estudante pode ser excluído do estágio por decisão da Presidência da ESE-IPP, sob proposta da Coordenação do Curso, em articulação com o orientador da ESE-IPP e o supervisor da instituição de acolhimento.

**ARTIGO 9.º  
DESISTÊNCIA**

O Estudante que pretenda desistir do Estágio deverá apresentar o seu pedido à Coordenação de Curso, a qual informará as instituições parceiras dos contextos de trabalho.

**ARTIGO 10.º  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste regulamento deverão ser colocadas à Coordenação da UC de Estágio que as resolverá ou encaminhará para os órgãos competentes.

**ANEXO II**

**CUSRO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE  
DESPORTO E TURISMO DE NATUREZA**

**RELATÓRIO DE (mês)**

**Nome do Estudante:**

**Local de Estágio:**

**Reflexão das atividades desenvolvidas:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Anexo III

#### **Normas orientadoras para a estrutura e redação do relatório final de estágio**

##### **Introdução**

O presente documento tem como propósito fornecer orientações na elaboração (estrutura e redação) do relatório de estágio no âmbito da UC de Estágio, com o intuito de se uniformizar e regulamentar a componente formal do mesmo pretendendo-se, assim, facilitar o reconhecimento e avaliação do preenchimento dos requisitos formais que devem caracterizar o documento. O Estágio irá desenvolver-se ao longo do todo o ano letivo, conforme o calendário académico. As defesas realizar-se-ão de acordo com o mesmo calendário escolar.

A avaliação do estudante na unidade curricular será constituída por dois (2) elementos.

##### **1- Intervenção na instituição de acolhimento (IA) – 60%**

Esta avaliação é efetuada pelo Orientador da ESE (OE) em articulação com o Supervisor de Estágio (SE).

##### **2 - Relatório final (RF) – 40%**

Esta avaliação terá em consideração a realização dos relatórios mensais (RM-5%), do RF (25%) e da sua apresentação e discussão (ADRF) (10%). O relatório será apresentado perante um júri constituído por 3 docentes. O júri é nomeado pelo Responsável da Unidade Curricular do Estágio.

$$\text{Estágio} = \text{IC} + \text{RF}$$

$$\text{Sendo que, IA} = (\text{OE} + \text{SE}) * 0,6 \text{ e RF} = (\text{RF} * 0,25) + \text{RM} (*0,05) + \text{ADRF} (*0,10)$$

##### **Apresentação Gráfica e Conteúdo**

No relatório do Estágio deve recorrer-se a uma linguagem simples e informativa, privilegiando o verbo em detrimento do advérbio e o substantivo em detrimento do adjetivo.

##### **Aspectos Gerais**

Os trabalhos deverão ter **1.5 espaçamento** e com 3 cm de **margem** nos seus 4 lados. Deverá ser enviado via moodle, formato PDF e em ficheiro único. **O tipo de letra** deverá ser Arial, Courier ou Helvética (corpo 12, com exceção dos casos particulares, devidamente justificados, como títulos e chamadas para notas de pé de página, por exemplo). A formatação deverá **ser frente e verso**, iniciando-se cada capítulo, secção ou parte, em página ímpar. As páginas deverão ser numeradas em ordem crescente, iniciando-se a **numeração árabe** na primeira página do trabalho propriamente dito, devendo os preliminares e os anexos ser numerados em romano. A numeração deverá ser colocada ao centro antes da margem inferior da página.

**Organização e estrutura do relatório**

O relatório do Estágio deverá ser organizado de acordo com a seguinte estrutura:

**Capa** – site ESE

**Folha de rosto** – site ESE

**Agradecimentos** (facultativos)

**Índices** (geral, de figuras, de quadros)

Seguidamente deverá apresentar-se:

**1. Introdução** (máximo 2 páginas)

- (a) Descrever de forma clara, mas resumida, o estado de conhecimento e das boas-práticas na área profissional, onde se perceba o quadro de problematização do exercício profissional considerado;
- (b) Descrever a finalidade e estrutura do relatório (capítulos e partes em que está organizado).

**2. Contextualização da prática** (máximo 6 páginas)

- (a) Contexto institucional – Caracterização da instituição/ organização onde decorreu o Estágio relevando a "filosofia" e os objetivos da mesma. Caracterização dos recursos humanos, materiais, condições para a realização das atividades e outros aspectos de natureza funcional e logística, considerados relevantes.
- (b) Contexto de natureza funcional – Descrição das funções atribuídas ao estagiário: planeamento, implementação, monitorização, avaliação (entre outras possíveis).

**3. Contextualização teórica** (máximo 5 páginas)

Macro contexto (de natureza conceptual, onde a revisão da literatura deverá ser mais exaustiva). Deve-se incluir, principalmente, literatura relevante para as atividades desenvolvidas pelo estudante na IA.

**4. Desenvolvimento da prática** (máximo 15 páginas)

- (a) Concepção – O relatório deverá expressar as expectativas iniciais e a formulação dos objetivos e do planeamento da atividade a desenvolver durante o Estágio).

Nesta parte do relatório não se espera a mera descrição das opções tomadas, mas também, a justificação/fundamentação das decisões. A conceção deve ter em consideração a adequação do planeamento em todas as suas facetas às características da organização/ grupo-alvo/indivíduos.

- (b) Implementação das atividades – Descrição, justificação e reflexão crítica sobre os procedimentos, estratégias e metodologias utilizadas.

- (c) Barreiras e estratégias de remediação – Devem ser devidamente fundamentadas, tanto para a implementação da atividade como para as atividades do Estágio.

- (d) Resultado do trabalho desenvolvido – Deve basear-se em apreciações de medidas objetivas e subjetivas decorrentes do sistema de avaliação e controlo utilizados.

Nesta seção devem apresentados elementos orientadores da prática pedagógica.

**5. Desenvolvimento profissional** (máximo 3 páginas)

Neste espaço pretende-se que o estudante faça uma autoavaliação das atividades desenvolvidas contendo os erros, melhorias e dificuldade encontradas, perspetivando também a importância das atividades realizadas para a futura atividade profissional. Pretende-se, ainda, que reflita criticamente e de forma construtiva sobre

o processo vivenciado onde deverá destacar o seu próprio percurso/desenvolvimento profissional. Mais do que analisar "o que" e "como implementa" importa aqui desenvolver o esforço de descobrir "quem é" e no que se transformou (ou não).

São apresentados, a título elucidativo, alguns pontos a considerar neste capítulo do relatório podendo obviamente serem incluídos outros.

- (a) Alterações percebidas ao longo do Estágio, em relação a si próprio, concorrentes da construção da sua identidade profissional;
- (b) Dilemas e constrangimentos relacionados com a sua formação/intervenção profissional e como foram (ou não) resolvidos;
- (c) Sugestões para o autodesenvolvimento a partir da experiência vivenciada;

#### **6. Conclusões (máximo 2 páginas)**

De uma forma sintética deverão ser considerados neste capítulo os aspetos-chave que marcaram o Estágio considerando a informação salientada ao longo do relatório, e eventualmente, outros fatores relevantes.

#### **7. Referências Bibliográficas**

As referências bibliográficas deverão respeitar as normas constantes no manual de estilo APA em vigor.

#### **9. Anexos**

De acordo com a natureza do trabalho desenvolvido poderão ser incluídos nesta secção documentos caracterizadores e complementares das atividades desenvolvidas.

ANEXO IV

**Ficha de Avaliação da Unidade Curricular de Estágio**

Nesta ficha apresentam-se os principais parâmetros de avaliação dos estudantes na unidade curricular de Estágio, do curso Licenciatura em Desporto. É atribuída uma nota qualitativa em cada uma das 5 dimensões (I – Insuficiente; S – Satisfaz; B – Bom; MB – Muito Bom; E – Excelente).

**A. Dimensão Comportamental**

Indicadores	I	S	B	MB	E
Assiduidade e pontualidade					
Capacidade de iniciativa					
Capacidade de análise crítica					
Sentido de responsabilidade					
Capacidade de experimentar e inovar					
Cooperação/relação entre o grupo de trabalho (colegas, orientadores, etc...).					

**Fundamentação:**

**B. Dimensão Competência Científica e Pedagógica**

Indicadores	I	S	B	MB	E
Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas					
Aplicação dos conhecimentos, tendo em consideração a realidade e as circunstâncias/contextos em que são realizadas as atividades					
Fundamentação das opções tomadas					
Conhecimento e respeito dos princípios didáticos e metodológicos e das dimensões de intervenção pedagógica, durante o desenvolvimento das atividades					

**Fundamentação**

**C. Dimensão Planificação e Condução das Atividades**

Indicadores	I	S	B	MB	E
Planificação das atividades precisando os seus objetivos e escolhendo os métodos e formas de organização adequados					
Utilização de sequências didática e metodologicamente corretas (quando aplicável)					
Garantir nas atividades um elevado tempo de empenhamento motor (quando aplicável)					
Respeito e exigência pelo cumprimento de regras (segurança, higiene, educação, etc)					
Eficácia na realização das atividades					

Adequação das tarefas ao contexto onde as atividades são realizadas					
Reformulação das atividades quando estas se manifestam desadequadas e na sequência da reflexão dessa intervenção					
Utilização de linguagem objetiva, clara e tecnicamente adequada					

**Fundamentação:**

**D. Dimensão Intervenção na Instituição**

Capacidade de dinamização de atividades na instituição.	Avaliação Qualitativa
---	-----------------------

**Fundamentação:**

**Avaliação Global do Aluno**

	Avaliação Qualitativa
--	-----------------------

Assinatura do Supervisor de Estágio

---